

Inep 15056139, Município Bonito; EEEF Travessa Pau Amarelo, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15056058, Município Bonito; EEEF Vila Boa Vista, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15056171, Município Bonito; EEEF Augusto Montenegro, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15056937, Município Bragança; EEEF Cesar Pereira, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15058840, Município Bragança; EEEF Jesuina Rosario Melo, Cod. URE/USE 00001, cod. Inep 15057240, Município Bragança; EEEF Jose de Anchieta, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15056694, Município Bragança; EEEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15056872, Município Bragança; EEEF PE Paulino Brambilla, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15056732, Município Bragança; EEEF Pedro Sousa, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15057160, Município Bragança; EEI Taperacu Porto, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15057208, Município Bragança; EF Jose Bezerra de Araujo, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15539911, Município Bragança; EF Nova Caninde, Cod. URE/USE 00001, Cod. Inep 15058964, Município Bragança; EEEF Prof Maria Jose Felix de Oliveira, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15059766, Município Capanema; EEEF Aldelziro Bezerra Maciel, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15059618, Município Capanema; EEEF Comunidade do Menino Jesus, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15060446, Município Capanema; EEEF Prof Jose Alves Barbosa, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15059847, Município Capanema; EEEF Tereza Menezes dos Santos, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15059758, Município Capanema; EEEF Ucuuba, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15059910, Município Capanema; EEEF Anexo Tembe, Cod. URE/USE 00017, Cod. Inep 15538257, Município Capitão Poço; EEEF Boa Esperanca, Cod. URE/USE 00017, Cod. Inep 15088162, Município Capitão Poço; EEEF de Acaiteua, Cod. URE/USE 00017, Cod. Inep 15088189, Município Capitão Poço; EEEF de Arauai, Cod. URE/USE 00017, Cod. Inep 15088260, Município Capitão Poço; EEEF de Grota Seca, Cod. URE/USE 00017, Cod. Inep 15088200, Município Capitão Poço; EEEF João Maria Cariatti, Cod. URE/USE 00017, Cod. Inep 15088251, Município Capitão Poço; EEEF Clotilde Raiol Bittencourt, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15048837, Município Colares; EEEF Dom Pedro I, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15048527, Município Colares; EEEF Graziela Gabriel, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15048594, Município Colares; EEEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15048578, Município Colares; EEEF do Jutai, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15081109, Município Concórdia do Pará; EEEF Santa Maria II, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15081060, Município Concórdia do Pará; EEEF Veread João Braga de Cristo, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15081079, Município Concórdia do Pará; EEEF Profa Aurea Moraes, Cod. URE/USE 00008, Cod. Inep 15049086, Município Curuçá; EEEF Algodualzinho, Cod. URE/USE 00009, Cod. Inep 15049817, Município Magalhães Barata; EEEF Martinslandia, Cod. URE/USE 00009, Cod. Inep 15049795, Município Magalhães Barata; EEEF Herculino Bentes, Cod. URE/USE 00009, Cod. Inep 15049760, Município Magalhães Barata; EEEF Prof Caetano de Miranda, Cod. URE/USE 00009, Cod. Inep 15049787, Município Magalhães Barata; EEEF Quadros, Cod. URE/USE 00009, Cod. Inep 15049752, Município Magalhães Barata; EEEF Quatro Bocas, Cod. URE/USE 00009, Cod. Inep 15049779, Município Magalhães Barata; EEEM Lauro Sodre Sede, Cod. URE/USE 00003, Cod. Inep 15576353, Município Moju; EEEF Bacabal, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15145883, Município Primavera; ERC Agrotecnica Profa Antonieta de Lourdes, Cod. URE/USE 00015, Cod. Inep 15554570, Município Redenção; EEEF Gal Gurjão, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15052273, Município Salinópolis; EEEF Profa generalda Peleja de Souza, Cod. URE/USE 00014, Cod. Inep 15052230, Município Salinópolis; EEEF Inácio Goncalves Passarinho, Cod. URE/USE 00008, Cod. Inep 15062864, Município Santa Maria do Pará; EEEF Doris Bulamarques de Miranda, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15052680, Município São Caetano de Odivelas; EEEF Santa Fe, Cod. URE/USE 00011, Cod. Inep 15053369, Município São Caetano de Odivelas.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior, o Censo Escolar providenciará a regularização no Sistema.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém, 06 de Janeiro de 2017

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 136699

PORTARIA Nº 13/2017-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1075032/2016; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado; II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 137081

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO
CRIAÇÃO DO ANEXO COLÔNIA DO FIDELIS**

PORTARIA Nº 003 / 2017 – SAEN / SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes aptos a ingressar no Ensino Fundamental, no município de Belém, conforme conclusão do processo nº 844775 / 2014; RESOLVE:

Art. 1º - Criar o ANEXO COLÔNIA DO FIDÉLIS, localizada na rua Nova de Fidélis, município de Belém, pertencente à USE 13. Art. 2º - Os documentos dos alunos do ANEXO COLÔNIA DO FIDÉLIS, referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEF COLÔNIA DO FIDÉLIS, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE; Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Coordenação de Descentralização – CODES, providenciarão a oficialização do ato e a lotação do quadro de servidores de acordo com a demanda do alunado registrada pela Direção da Unidade, conforme Portaria de Lotação em vigor; Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO Belém, 06 de Janeiro de 2017
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 136728

PORTARIA Nº 31/2017-GAB/PAD BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1001001/2016 e anexo 1021877/2016 e os demais fatos conexos; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SAPG/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.F.M.S., matrícula nº 57212064-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 136931

PORTARIA Nº 29/2017-GAB/PAD. BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/2016-NDE/SEDUC, datado de 09/01/2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** a servidora RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, designada PORTARIA Nº 665/2016-GAD/PAD de 28/11/2016, publicada no DOE edição nº 33.262 de 01/12/2016, pela servidora KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1;

II - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 136928

PORTARIA Nº 34/2017-GAB/PAD BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1022201/2016 e demais fatos conexos; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética-NDE/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora V.A.V., matrícula nº 57220029-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, IV, V e VI; 178, XIV c/c art. 190, VI, e XIX, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 137069

PORTARIA Nº 32/2017-GAB/PAD BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1017958/2016 e anexo 1073573/2016 e demais fatos conexos; CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da ASJUR/SAPG/SEDUC; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora M.N.P.D., matrícula nº